



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 002/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora **MARLENE PORETTO**”.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARLENE PORETTO**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional N° 41/2003,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo N° 029/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLENE PORETTO**, RG n.º 19.188.114 – SSP/SP, CPF/MF n.º 201.773.048-39, PIS/PASEP/NIT N° 107.840.135-24, nascida em 03/08/1957.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 1.209,14 (um mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

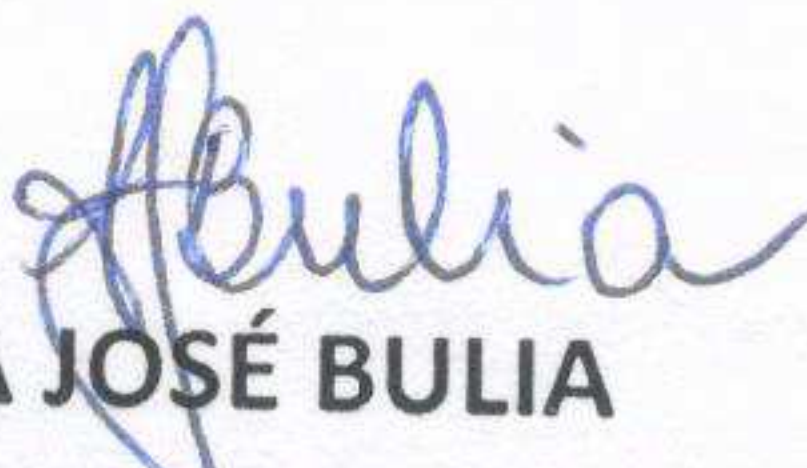
- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antonio de Posse/SP, 21 de janeiro de 2016.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BULIA
2COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

